



CAODPP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Ofício nº 073/2017/CAODPP/PGJ/MPCE

Fortaleza, 25 de Setembro de 2017.

À

UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Avenida Mister Hull, nº 3200, Presidente Kennedy, Fortaleza – CE, CEP: 60.356-000

Senhor Representante,

O Ministério Público do Estado do Ceará (2ª Promotoria de Justiça de Pacajus), por intermédio da **Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 129 e art. 130, II, da Constituição Estadual, art. 26, da Lei nº 8.625/93 art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82, e Lei Complementar Estadual nº 59/2006, vem através do presente, em cumprimento à **Carta Precatória nº 0012/2017/7ªPmJPP**, anexa **REQUISITAR**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, o envio dos comprovantes dos atestos de recebimento dos alimentos fornecidos às unidades do SAMU, UPA Santop Antonio, UPA São Manoel, UPA Belo Horizonte, Caps AD, Caps I, Caps II, SMS, em Mossoró/RN, nos meses de outubro e dezembro de 2014 (oriundo do Pregão presencial nº 062/2014), para instrução do Inquérito Civil nº 06.2015.00004547-8 em trâmite na 7ª Promotoria de justiça da Comarca de Mossoró.

O material deverá ser remetido a sede deste Centro de Apoio na Avenida Antônio Sales, 1740 – Dionísio Torres CEP: 60.135-101 – Fortaleza – Ceará.

RICARDO RABELO DE MORAES

Promotor de Justiça

Coordenador do CAODPP/PGJ/MPCE